

431/8-33-2 do orçamento deste exercício.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 8 de Novembro de 1948

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Publicada na data supra. Manoel Sedovick, Contador Secretário

Lei nº 18, de 8 de Novembro de 1948

Dispõe sobre aquisição de terreno por doação

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir por doação, do senhor Antonio Vaz Pupo e sua mulher, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no bairro do Hote, nesta cidade, para nele ser aberta uma rua, ligando a rua da Santa Casa e o Largo do Cruzeiro:

- um terreno com 1243 metros quadrados, de forma irregular, medindo 9 (nove) metros de frente, por 63 (sessenta e três) metros de um lado, 50 (cinquenta) metros de outro lado e 35 (trinta e cinco) metros de fundo, dividindo pela frente com o Largo do Cruzeiro, pelo lado direito com terrenos de J. Soares, pelo lado esquerdo com terrenos de Adolfo Langem e da rua que sai da rua da Santa Casa e pelos fundos com terrenos dos doadores.

Artigo 2º: As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba Eventuais, do orçamento.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 8 de Novembro de 1948

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Publicada na data supra. Manoel Sedovick, Contador Secretário

Lei nº 19, de 8 de Novembro de 1948.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 4.282.00

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu pro-

promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr\$ 4.282,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros) suplementar à seguinte verba do orçamento:

121/8-09-3 - Material de Consumo . . . . . cr\$ 4.282,00.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em cr\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) a verba 721/8-91-4 - Contribuição do Município para o Instituto de Previdência do Estado.

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes:

a) do saldo financeiro transferido para o corrente exercício cr\$ 3.418,00

b) da anulação de que trata o artigo anterior cr\$ 864,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meogi Guacu, 8 de novembro de 1948.

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Publicada na data supra. Marcos Sedovitz, Contador Secretário

Lei Nº 20, de 8 de Novembro de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito especial de cr\$ 39.980,00 e de outras providências.

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Meogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência pública normalmente processada, a construção de 670 (seiscentos e setenta) metros de rede de esgotos nas ruas do Correo e Santa Casa.

Artigo 2º - Do edital de concorrência a ser baixado pela Prefeitura deverão constar todas as especificações e condições gerais, a fim de que os concorrentes tenham elementos para formular suas propostas e principalmente, que a Prefeitura se reserva o direito de anular a concorrência, caso nenhum dos concorrentes satisfaça as condições do edital.

Artigo 3º - Para fazer face à despesa autorizada pelo artigo 1º fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta cruzeiros).

§ único - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do orçamento vigente.